



LEI Nº 3.417 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				800.000,00
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
740	10.302.0010.0052.0000	3.3.50.39.00	GESTÃO EM SAÚDE	400.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		800 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			EMENDA - DEPUTADO RICARDO SILVA	
741	10.302.0010.0052.0000	4.4.50.52.00	GESTÃO EM SAÚDE	100.000,00
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
		800 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			EMENDA - DEPUTADA LETICIA AGUIAR	
742	10.302.0010.0052.0000	4.4.50.51.00	GESTÃO EM SAÚDE	300.000,00
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		800 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			EMENDA - DEPUTADO BALEA ROSSI	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			800.000,00
	Fontes de Recurso		
	02	00	100.000,00
	05	00	700.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra